

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036 , DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Temporária Externa, para acompanhar" in loco" a situação das comunidades afetadas pelas chuvas e temporais."

O PREFEITO MUNICIPAL, de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado a Comissão Temporária Externa para acompanhar "in loco" a situação das comunidades afetadas pelas chuvas e temporais.

Art. 2º. Fica a indicação dessa Comissão, por conta de escolha do Prefeito Municipal de Eldorado do Sul-RS, por meio de Decreto.

Parágrafo único. Um representante titular do Poder Executivo e suplente, Poder Legislativo e suplente e um representante da população de Eldorado do Sul-RS e suplente.

Art. 3º. Essa Comissão tem validade por um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado do Sul, 07 de março de 2019.

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Àvila da Silveira

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas

atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre a Comissão Temporária Externa, para acompanhar” in loco” a situação das comunidades afetadas pelas chuvas e temporais.

Anualmente a tragédia se repete na cidade de Eldorado do Sul-RS, Chuva forte, ruas alagadas, moradores prejudicados. Danos elétricos, hidráulicos, perdas de móveis e eletrodomésticos, são consequências desse tipo de ocorrência que é constante na vida de alguns moradores da nossa cidade. Não é justo que pessoas que passam por esse tipo de situação.

Essa Comissão será para representar diante ao Governo Federal e todas organizações que possam ajudar nas fortes chuvas e enchetes.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal